
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.267 / 2025

Denomina de Veraldo Alves de Paiva a ponte que será construída sobre o curso d'água no Distrito de Boa Família, Zona Rural do Município de Muriaé.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominada de **Veraldo Alves de Paiva** a ponte a ser construída sobre o curso d'água no Distrito de Boa Família, Zona Rural do Município de Muriaé, conforme as coordenadas geográficas 21°10'54.1"S 42°27'42.8"W.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:56A9E639

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2025. Edição 4024

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>